



Processo Seletivo Público EDITAL Nº 001 / 2019

O Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital e com fundamentação no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Leis Municipais nº 1.009/2012 e 977/2011, Processo Seletivo e formação de cadastro de reserva, com vistas à contratação temporária de profissionais habilitados, com vistas ao atendimento das necessidades de excepcional interesse público do Município de Venda Nova do Imigrante, para as funções constantes abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.2. As vagas e cadastro reserva indicados no presente edital são para o atendimento às necessidades do município de Venda Nova do Imigrante, para execução das atividades do programa **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. A contratação temporária de pessoal ocorrerá de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na imprensa oficial do Município.

1.4. O vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-á pelo Regime instituído pela Lei Municipal 1.115/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos) e demais normas vigentes no Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

1.5. O Processo Seletivo Público será realizado e regimentado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 1237/2019.

1.6. A Comissão Organizadora será formada por:

I – Cristiano Humberto Lameira Cassandro- Gerente de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria;

II – Marise Bernarda Vilela - Gerente Administrativa;

III – Poliana de Oliveira Nunes – Coordenadora de PACS e ESF;

IV – Camila Mauro Zandonade – Coordenadora de Vigilância em Saúde;

V - João Antelmo Delpupo – Procurador Municipal;

VI – Wallas Vieira Corra – Agente Administrativo.

1.7. São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

I - Realizar as inscrições de todos os interessados;

II - Coordenar todo o processo de inscrição, classificação, divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



III - Relacionar as vagas existentes, de acordo com as demandas da Secretaria;

IV - Coordenar todo o processo de admissão dos aprovados.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Compreende-se Processo Seletivo a inscrição, a classificação e a chamada dos profissionais, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer Unidade de Saúde da Família conforme necessidades.

2.2. Os candidatos serão selecionados de acordo com a disponibilidade de vagas e ainda formação de cadastro de reserva, sendo convocados em ordem de classificação de acordo com as necessidades do Município, até a vigência do Processo Seletivo:

2.2.1. MÉDICO CLÍNICO GERAL - Possuir curso superior completo em Medicina; Habilitação legal para exercício da profissão; 40 (quarenta) horas semanais.

2.3. São requisitos básicos a todos os candidatos para o exercício dos cargos descritos neste Edital:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- II. Ter idade mínima 18 (dezoito) anos até a data prevista para o término da inscrição;
- III. Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais,
- IV. Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- V. Não possuir registro de antecedentes criminais;
- VI. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- VII. Ter disponibilidade de tempo para exercer suas atividades;
- VIII. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;
- IX. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e XVII e §10º do art. 37 da Constituição Federal de 1988: acúmulo de cargos; 4.3.6. Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar.

3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato que no ato da inscrição prestar informações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

3.2. Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração ou inclusão de documentos no envelope lacrado.

3.3. O candidato só poderá realizar uma inscrição para o cargo pleiteado, não sendo aceita nova inscrição em qualquer situação.

3.4. Para o processo seletivo será disponibilizado o cargo Médico de ESF, conforme tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



MÉDICO ESF

| | |
|----------------------|--|
| REQUISITOS | <ul style="list-style-type: none">• Curso superior em medicina;• Habilitação legal para exercício da profissão;• Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal. Preenchimento do Anexo III. |
| ATRIBUIÇÕES | Realizar consultas clínicas aos usuários; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na UAPS e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas no Pacto pela Saúde; aliar a atuação clínica à praticada saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde do idoso, saúde da mulher, da criança, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UAPS, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; solicitar exames. |
| VAGAS | CR – Cadastro de Reserva |
| REMUNERAÇÃO | R\$ 10.221,91 (salário base) |
| CARGA HORÁRIA | 40 (quarenta) horas semanais |

3.5. As atribuições descritas para cada cargo encontram-se em conformidade com a Portaria MS/GM/N. 2.488/2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e a Lei Municipal 1.128/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Município de Venda Nova do Imigrante.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial da Prefeitura (www.vendanova.es.gov.br).

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. Serão consideradas as inscrições dos candidatos que apresentarem escolaridade compatível com a função, etapa/nível/modalidade, pré-requisito para os cargos pretendidos de acordo com os quadros descritos no **item 3.4** deste Edital.

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



5.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, no período de 01 a 15 de Fevereiro de 2019, de 08:30 às 10:30 horas e de 13:00 às 15:00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Lorenzo Zandonade, nº 843 - Vila Betânea - Venda Nova do Imigrante/ES.

5.3. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas pela Comissão Organizadora.

5.4. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, Anexo I em duas vias, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

- I. Cópia simples do documento de Identidade com foto;
- II. Cópia simples do CPF;
- III. Cópia simples do Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo (Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Escolaridade);
- IV. Cópia simples do Registro no Conselho da Classe se for o caso ou do requerimento do registro;

5.5. Será permitida a inscrição por procuração, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurado;

5.6. Serão considerados como documento de identidade previsto no item:

- I. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
- II. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando acompanhada por documento expedido por tradutor juramentado e revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

5.7. O candidato deverá apresentar cópia simples dos documentos exigidos neste edital e entregar em envelope aberto somente para conferência do quantitativo de documentos inclusos no envelope, não sendo analisada sua validade no ato da inscrição, que posteriormente será lacrado.

5.7.1. Para fins de comprovação, o candidato que não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, deverá preencher o Anexo III deste edital;

5.8. O candidato que ao longo do prazo de validade deste processo seletivo vier a responder a Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição ficará impedido de se inscrever para um novo Processo Seletivo Público por 02 (dois) anos consecutivos no Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

5.9. O candidato que abandonar a vaga ficará impedido de se inscrever para um novo Processo Seletivo Público por 02 (dois) anos consecutivos no Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas e tem por objetivo:

- Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do Requisito (1ª Etapa);

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



- Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo as tabelas dispostas nos Quadros I do item 6;2. deste Edital (2ª Etapa).

6.1.1. **1ª Etapa- Inscrição:** Será realizada presencialmente em envelope aberto, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma contendo:

- Documentos Obrigatórios: os documentos exigidos no item 5.4 e seus subitens;
- Documentos Opcionais: para fins de pontuação, conforme quadros I do item 6.2 deste Edital.
- Requerimentos de inscrição em duas vias, devidamente preenchido em todos os campos e assinado pelo candidato, constante no Anexo I deste Edital.

6.1.1.1. A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro sendo necessária a inclusão no envelope da cópia simples da procuração devidamente assinada pelo candidato e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.

Parágrafo Único: o documento original de procuração deve conter assinatura do candidato com firma reconhecida em cartório.

6.1.1.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao município preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter quaisquer informações complementares.

6.2. **2ª Etapa: Comprovação de Qualificação e Exercício Profissional:** será de caráter classificatório. Para efeitos de classificação do candidato deste Processo Seletivo, poderão ser incluídos, no ato da inscrição, os documentos relacionados ao EXERCÍCIO PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme descrito nos quadros I, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo:

QUADRO I

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS, PONTUAÇÃO UNITÁRIA E PONTUAÇÃO MÁXIMA

| TÍTULOS | QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------------------|--------------------|------------------|
| Doutorado Concluído | 01 | 50 | 50 |
| Mestrado Concluído | 01 | 30 | 30 |
| Curso de pós-graduação – Latu-Senso – Especialização na área de Saúde da Família (ESF) e/ou em Atenção Primária à Saúde – Ministrado por instituições oficiais, com duração mínima de 360 horas, e reconhecido pelo MEC | 02 | 15 | 30 |

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



| | | | |
|--|----|-----|----|
| Curso de pós-graduação – Latu-Senso – Especialização na área da Saúde – Ministrado por instituições oficiais, com duração mínima de 360 horas, e reconhecido pelo MEC | 01 | 10 | 10 |
| Curso ou capacitação reconhecido e ministrado por instituição oficial com carga horária igual ou superior a 40 horas referente à Atenção Primária a Saúde ou Programa de Saúde da Família, realizados a partir de 01/01/2007. | 05 | 1,0 | 5 |
| Simpósios, seminários, capacitações, oficinas e cursos referentes à Atenção Primária a Saúde ou Programa Saúde da Família, ministrado por instituição oficial, com carga horária inferior a 40 horas, realizados a partir de 01/01/2007. | 06 | 0,5 | 3 |
| Pontuação Máxima dos Títulos: 128 pontos | | | |

6.2.1. Só serão aceitos os comprovantes de que tratam os quadros I acima descritos dentro das quantidades estipuladas neste Edital. Candidatos que apresentarem títulos excedendo esta quantidade não terão seus títulos avaliados e receberão pontuação zero neste item.

6.2.2. Para comprovação de tempo de Exercício Profissional contarão apenas:

- Cópia de Carteira de Trabalho com identificação e descrição do cargo e tempo de serviço prestado;
- Comprovante de tempo de serviço emitido pelo setor de Recursos Humanos do órgão/entidade empregadora determinando data de ingresso e saída (se for o caso) e cargo/função exercida.

6.2.3. Para fins de pontuação em experiência profissional não serão contabilizado tempo de serviço concomitante, sendo considerado o de maior valor;

6.2.4. Será automaticamente eliminado aquele que deixar de cumprir qualquer uma das instruções ou etapas deste Processo Seletivo;

6.2.5. Todos os candidatos habilitados terão seu nome inscrito, automaticamente, na lista geral de classificação, de acordo com sua pontuação.

6.2.6. A lista de classificação final dos candidatos será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br), no dia 21 de fevereiro de 2019.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade de pontos, o desempate terá como critério:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



- Maior tempo de experiência profissional na ESF como médico;
- Maior qualificação profissional na área da saúde como médico;
- Maior idade (Dia, Mês e Ano);

8. DOS RECURSOS:

8.1. Os candidatos inscritos para o cargo relacionados neste Edital poderão recorrer do Processo Seletivo, culminando com a divulgação da classificação final, devendo os pedidos de recursos serem dirigidos, por escrito, em formulário próprio, conforme consta no Anexo II, protocolados na Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante-ES, no prazo de 01 (um) dia útil, imediatamente após a divulgação oficial parcial.

8.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8.3. Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de até 01 (um) dias após o término do prazo do recurso.

8.4. Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos e da classificação final dos candidatos, a Comissão Organizadora encaminhará oficialmente o resultado final do processo seletivo, com os devidos relatórios e classificação dos candidatos, para apreciação e homologação do Prefeito Municipal do Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

9.2. Depois de cumprida as etapas de que trata o presente Edital, os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde e no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br).

9.3. O local do exercício das atividades será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as necessidades da gestão municipal. A recusa do profissional em exercer suas atividades no local designado traduzir-se-á na desistência do cargo.

9.4. O deslocamento dos profissionais para os locais de trabalho definido pela Secretaria Municipal de Saúde será de sua inteira responsabilidade do servidor, ficando o município isento de qualquer obrigação.

10. DO CONTRATO

10.1. Da Convocação e das Contratações:

10.1.1. O candidato será convocado por ato do Prefeito Municipal, publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br) e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante/ES, com a documentação exigida para contratação.

10.1.2. A contratação será em caráter temporário conforme trata este Edital, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, que dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo e no

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



ato da assinatura do contrato administrativo, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos exigidos neste Edital e outros conforme exigência do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

10.1.3. A não apresentação dos documentos exigidos no presente Edital e ainda os exigidos pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.1.4. A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal e será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. Da Vigência do Contrato de Trabalho:

10.2.1. Este processo seletivo terá a validade de até 12 (doze) meses, a partir da divulgação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2.2. O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1. A rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Quando o contrato incorrer em falta disciplinar.
- c) Quando a homologação do concurso público para provimento de cargos.
- d) Por servidor aprovado em concurso público específico, quando tomar posse para o cargo, salvo quando houver acúmulo de cargo lícito e compatibilidade de horário, conforme legislação vigente.
- e) Término do Programa de Estratégia Saúde Família.

11.2. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não corresponder aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obter desempenho satisfatório na função a ser exercida ou ainda por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas previstas neste Edital. Não sendo aceito sob hipótese alguma, a alegação de desconhecimento como justificativa para qualquer pleito posterior.

12.2. O candidato fica sujeito ao horário, regimento específico e normas para o cargo que foi designado na Prefeitura de Venda Nova do Imigrante (ES) através da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



12.3. O resultado parcial e o resultado final serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde e no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br), bem como todas as demais comunicações necessárias à realização do certame.

12.4. Não haverá segunda chamada em face ao não comparecimento do candidato, seja qual for o motivo alegado e a inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital, será considerado como desistência.

12.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiver participando do processo seletivo público, por meio de requerimento a ser enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.

12.6. O candidato que por motivos particulares e outros, desistir da vaga, deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde (30) trinta dias antes a sua saída.

12.7. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referente ao presente processo seletivo.

12.8. Não serão fornecidas informações por **telefone** referente às etapas do presente processo seletivo, inclusive os dados referentes às pontuações dos candidatos aprovados e eliminados.

12.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública.

12.10 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.11. Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Venda Nova do Imigrante.

12.12. A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.

12.13. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria de Saúde, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindido.

12.14. Encerrado e homologado o processo seletivo, os autos do processo serão mantidos sob a guarda do setor jurídico da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

12.15. Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

12.16. Nenhum documento entregue no ato da inscrição do presente processo seletivo será devolvido ao candidato.

12.17. Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.

12.18. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada através da Portaria nº 1237/2019.

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



12.19. Fica eleito o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo seletivo.

Venda Nova do Imigrante-ES, 28 de Janeiro de 2019.

TADEU SOSSAI
Secretário Municipal de Saúde

BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPIRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público

EDITAL Nº 001/ 2019
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____.

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____(dd/mm/aaaa)

CARGO PLEITEADO: Médico da ESF

ENDEREÇO: _____

TELEFONE:() _____/_____/_____

***DOCUMENTOS ENTREGUES:**

- () Cópia do Documento de Identidade com foto;
- () Cópia do documento que comprove a inscrição no CPF
- () Número de telefone para contato e número de telefone para recado
- () Cópia do Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo
- () Cópia do Registro no Conselho da Classe se for o caso
- () Comprovações de qualificação profissional (títulos)

***PREENCHIMENTO PELO FUNCIONÁRIO:**

() Comprovações de tempo de exercício profissional. TOTAL DE MESES COMPROVADOS: _____ () Meses.

INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO? () NÃO () SIM

TOTAL DE PÁGINAS ENTREGUES: (_____)

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO APRESENTADA

| TÍTULOS | QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA | QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS | PONTUAÇÃO ALCANÇADA |
|---|------------------------------|--------------------|------------------|------------------------------------|---------------------|
| Doutorado Concluído | 01 | 50 | 50 | | |
| Mestrado Concluído | 01 | 30 | 30 | | |
| Curso de pós-graduação – Latu-Senso – Especialização na área de Saúde da Família (ESF) e/ou em Atenção Primária à Saúde – Ministrado por instituições oficiais, com duração mínima de 360 horas, e reconhecido pelo MEC | 02 | 15 | 30 | | |
| Curso de pós-graduação – Latu-Senso – Especialização na área da Saúde – Ministrado por instituições oficiais, com duração mínima de 360 horas, e reconhecido pelo MEC | 01 | 10 | 10 | | |

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



| | | | | | |
|--|----|-----|---|----------------------------------|--|
| Curso ou capacitação reconhecido e ministrado por instituição oficial com carga horária igual ou superior a 40 horas referente à Atenção Primária a Saúde ou Programa de Saúde da Família, realizados a partir de 01/01/2007. | 05 | 1,0 | 5 | | |
| Simpósios, seminários, capacitações, oficinas e cursos referentes à Atenção Primária a Saúde ou Programa Saúde da Família, ministrado por instituição oficial, com carga horária inferior a 40 horas, realizados a partir de 01/01/2007. | 06 | 0,5 | 3 | | |
| Pontuação Máxima dos Títulos: 128 pontos | | | | Pontuação total alcançada | |

ASSINATURA DO CANDIDATO / PROCURADOR

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

DATA: ____/____/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPIRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público / EDITAL Nº 001- 2019

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Pontuação total alcançada pelo Candidato

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

DATA: ____/____/2019


Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPIRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público

EDITAL Nº 001/ 2019
ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO (Protocolado na Prefeitura de Venda Nova do Imigrante)

Eu, _____, Inscrito (a) no
Processo Seletivo para MÉDICO DA ESF, venho requerer revisão em relação à: () Títulos, () Erro no
nome; () Ordem de Classificação; () Erro nos dados pessoais; () Critério de Desempate; ()
Solicitação de recontagem de pontos () _____;

Observações sobre o motivo do pedido:

Termos em que peço deferimento.

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPIRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público

EDITAL Nº 001/ 2019
ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Público - Edital 001/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, para o cargo de MÉDICO DA ESF, que não me enquadro nas vedações contidas no inciso XVI e XVII e §10º do art. 37 da Constituição Federal de 1988, acúmulo de cargos. Declaro, ainda, que não tenho contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar. Sendo a expressão da verdade.

Venda Nova do Imigrante (ES), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS | DATA | LOCAL |
|----------------------|------------------------------|--|
| Divulgação do Edital | 29 à 31 de Janeiro de 2019 | Site da Prefeitura |
| Inscrição | 01 à 15 de Fevereiro de 2019 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Análise de título | 18 de Fevereiro de 2019 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Resultado Preliminar | 19 de Fevereiro de 2019 | Site da Prefeitura |
| Recursos | 20 de Fevereiro de 2019 | Protocolo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante |
| Análise dos Recursos | 21 de Fevereiro de 2019 | Secretaria de Saúde |
| Resultado Final | 21 de Fevereiro de 2019 | Site da Prefeitura |

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br